



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 231-1518

DELIBERAÇÃO CEE nº 19/2001

Aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação para o Exercício de 2002.

O Conselho Estadual de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º do Decreto-Lei nº 1.422/75 e com fundamento no Parecer CEE nº 344/01, aprovado em Sessão Plenária de 19/12/01

Delibera:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para o Exercício de 2002, no valor de R\$ 720.000.000,00 (Setecentos e vinte milhões de reais)

Artigo 2º - O Parecer CEE nº 344/01 e os documentos constantes do Processo CEE nº 923/01 fazem parte integrante dessa Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 19 de dezembro de 2001.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI

Presidente



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255-2044

CEP: 01045-903 - FAX: Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº: 923/2001

INTERESSADA: : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO : Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação – QESE - para 2002

RELATOR : Consº. Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães

PARECER CEE Nº 344/2001 - CPL - Aprovado em 19-12-2001

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A Secretária de Estado da Educação encaminha para apreciação e manifestação deste Colegiado, através do Ofício GS nº. 618/01, o “Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação (QESE)”, para o exercício de 2002, no valor de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais).

O Salário-Educação, previsto pelo artigo 212 da Constituição Federal, é uma fonte adicional de recursos para financiamento do Ensino Fundamental público. Ele provém da contribuição social das empresas vinculadas à Seguridade Social, recolhido na forma da lei e distribuído em duas Quotas: Federal e Estadual. De acordo com a legislação em vigor, só estão isentas da contribuição social do Salário-Educação: a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, bem como suas respectivas autarquias e fundações; as instituições públicas de ensino de qualquer grau; as escolas comunitárias, confessionais ou filantrópicas, devidamente registradas; as organizações de fins culturais e as organizações hospitalares e de assistência social.

O Salário-Educação deve ser recolhido junto ao Instituto Nacional do Seguro Social –INSS-, que é o órgão responsável pela fiscalização da sua arrecadação, ou junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação –



PROCESSO CEE Nº 923/01

PARECER CEE Nº 344/2001

FNDE. A referida contribuição não tem caráter remuneratório na relação de emprego e não se vincula, para nenhum efeito, ao salário ou à remuneração percebida pelos empregados das empresas contribuintes. Ela é calculada com base na alíquota de 2,5% sobre o total de remunerações pagas ou creditadas pelas empresas, a qualquer título, aos seus segurados empregados, assim definidos pela Lei nº 8.212/91.

Os critérios de arrecadação e distribuição desta fonte de recursos foram bastante alterados no decorrer do tempo. O Salário-Educação foi instituído pela Lei Federal nº 4.440/64 e regulamentado pelos Decretos nºs 1.422/75, 87.043/82 e 994/93. Veio, então, sendo alterado através de sucessivas reedições de Medidas Provisórias do Governo Federal. Paralelamente à aprovação da Lei nº 9.394 -Diretrizes e Bases da Educação Nacional-, em 1996, foram tomadas medidas que influenciaram a aplicação de recursos destinados para a Educação. A criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Magistério, pela Lei nº 9.424/96, prevê a descentralização da aplicação destes recursos em nível de município e define como prioritária a aplicação dos mesmos no ensino fundamental. Dentro deste contexto, encontra-se a nova legislação que rege a aplicação dos recursos da Quota Estadual do Salário-Educação.

A Medida Provisória nº 1.565/97, em seu Art. 2º, remeteu aos Estados a responsabilidade de redistribuir aos Municípios a Quota Estadual do Salário-Educação.

Posteriormente, a Lei 9766/98 dispôs em seu Art. 2º que a Quota Estadual do Salário-Educação, de que trata o Art. 15, § 1º, inciso II da Lei 9424/96, será redistribuída entre o Estado e os respectivos Municípios, de conformidade com critérios estabelecidos em Lei Estadual.

No Estado de São Paulo, a Lei 10.013/98 dispôs sobre a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação entre seus Municípios, normatizando os critérios de redistribuição e dispondo que a totalidade dos recursos da QESE seja repartida entre o total de alunos matriculados no ensino fundamental regular e supletivo das redes estaduais e municipais, na proporção de suas



matrículas. O Art. 3º das disposições transitórias da Lei 10.013/98 foi alterado pela Lei 10.880 de 12/09/2001.

Os Decretos 43.377/98 e 46.135/01 definem mecanismos, percentuais, períodos e prazos de transferência dos recursos QESE para os Municípios.

São considerados como indicadores no cálculo do índice de participação a que cada Município fará jus as receitas resultantes de impostos e transferências, dados populacionais e o número de alunos matriculados nas redes estadual e municipal.

A Lei nº. 9.424/96 dispõe que “a partir de janeiro de 1997, o montante de arrecadação do Salário-Educação, após a dedução de 1% em favor do INSS, calculado sobre o valor por ele arrecadado, será distribuído pelo FNDE, observada a arrecadação realizada em cada Estado e no Distrito Federal, em Quotas, da seguinte forma:

‘I - Quota Federal, correspondente a um terço do montante de recursos, que será destinada ao FNDE e aplicada ao financiamento de programas e projetos voltados para a Universalização do Ensino Fundamental, de forma a propiciar a redução dos desníveis sócio-educacionais existentes entre Municípios, Estados, Distrito Federal e regiões brasileiras; e

‘II - Quota Estadual, correspondente a dois terços do montante dos recursos que será creditada mensal e automaticamente em favor das Secretarias de Educação dos Estados e do Distrito Federal para financiamento de programas, projetos e ações do Ensino Fundamental”.

1.2. APRECIACÃO

O Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para o exercício de 2002, encaminhado a este Colegiado, para aprovação, pela Secretária de Estado da Educação de São Paulo, apresenta-se da seguinte forma:



Diagnóstico - Ensino Fundamental

O ensino fundamental, obrigatório e gratuito, é um dever do Estado e direito do cidadão, sendo preceito constitucional expresso na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB.

A Secretaria de Estado da Educação, além de cumprir os dispositivos legais vigentes, tem como objetivo primordial nas suas ações a busca incessante da melhoria da qualidade do ensino.

Para tanto, ao longo desta Administração, o Governo tem disponibilizado recursos para garantir a continuidade de uma política de educação continuada que permita sistematicamente a capacitação e a atualização dos educadores da rede. Assim é que, para o constante aprimoramento destes profissionais vêm sendo desenvolvidos programas destinados a capacitar e reciclar Docentes, Diretores, Vice-Diretores, Supervisores de Ensino, Professores Coordenadores e Assistentes Técnico-Pedagógicos das Diretorias de Ensino.

O Governo tem oferecido não somente projetos de educação continuada, mas, também, locais específicos para estudos e apoio aos profissionais de educação. Os Centros de capacitação e de formação das classes docentes e de suporte pedagógico surgem como alternativa válida, porque são locais apropriados para refletir e encontrar coletivamente soluções para os problemas do cotidiano escolar.

Para cumprir as determinações contidas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no que tange à formação de professores em nível superior, a Secretaria de Estado da Educação implantou em 2001 um programa com este objetivo, destinado aos Professores de Educação Básica I, que atuam da 1ª a 4ª séries do ensino fundamental e que não têm a referida formação profissional.

A continuidade das ações voltadas à aquisição e à instalação de laboratórios e salas de informática nas escolas estaduais, como também à implementação do programa de educação continuada com eventos de capacitação para mais de 80.000 professores da rede estadual com vistas a habilitá-los tecnicamente para o uso pedagógico de softwares básicos e educacionais, vem garantindo a consolidação de uma tecnologia de ponta, que permite ampliar os



recursos para quem ensina e preparar os alunos para enfrentar os desafios de um mercado de trabalho cada vez mais competitivo.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, no capítulo dedicado à Educação Especial, ressalva que quando não for possível a integração nas classes comuns do educando portador de necessidades especiais, o atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados para tal fim. A Secretaria de Estado da Educação criou o Centro de Apoio Pedagógico Especializado-CAPE, com a finalidade de subsidiar um programa de inclusão escolar para alunos com necessidades educacionais especiais.

O referido Centro é um espaço privilegiado, arquitetonicamente adaptado para facilitar o acesso desta clientela, assim como dos professores e profissionais da rede pública estadual de ensino, das famílias e comunidades interessadas que aí recebem orientações pertinentes.

O CAPE desenvolve programas de educação continuada para alunos e professores, além de suprir as unidades escolares com recursos didático-pedagógicos especializados.

As 741 escolas dotadas de classes especiais receberam, ao longo do ano, equipamentos de informática, móveis e periféricos, que beneficiaram os alunos destas classes.

O Sistema de Avaliação de Rendimento das Escolas do Estado de São Paulo – SARESP, implantado a partir de 1.996, fornece não só indicadores para reformulação da prática docente, como também para os gestores poderem melhor aplicar os recursos disponíveis, além de subsidiar a Secretaria de Estado da Educação na tomada de decisões relativas à política educacional. Como exemplo desta prática, podemos citar a premiação das unidades escolares com bom desempenho ocorrida este ano, cujos critérios utilizados foram os indicadores do SARESP e as taxas de evasão escolar.

Foram avaliadas um total de 4.100 escolas estaduais de 5ª a 8ª séries do ensino fundamental e do ensino médio, resultando na seleção de 1.025 instituições, sendo 345 classificadas na categoria “Destaque”, premiadas com viagens de cunho histórico/cultural para outros Estados do Brasil, e 680 consideradas “Acima da Média”, que irão para outros municípios paulistas.



Além dos alunos, foram premiados professores, funcionários administrativos e pais de alunos, de preferência membros da Associação de Pais e Mestres-APM. A participação da comunidade escolar nesta premiação foi de fundamental importância no processo de integração escola/comunidade.

Com o firme propósito de criar condições básicas para o bom funcionamento das escolas, deixando que elas próprias decidam sobre as melhores estratégias para atingir os seus objetivos, a atual Administração vem, a cada ano, subsidiando amplamente o fortalecimento da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das mesmas.

Assim é que cada unidade escolar pode exercer uma gestão autônoma e democrática, elaborando seu próprio projeto pedagógico, devidamente fundamentado no diagnóstico de fatores intervenientes no processo educacional, nas necessidades dos alunos e nas peculiaridades locais. Além disso, a descentralização de recursos, com repasses feitos diretamente às unidades escolares por intermédio das Associações de Pais e Mestres-APMs, possibilita uma gestão compatível com as necessidades imediatas na área de manutenção e conservação, para que cada escola possa transformar o espaço físico num ambiente propício para aprendizagem e formação do cidadão.

Dentro da citada política, também foram descentralizados recursos para as 4.100 unidades escolares do ensino fundamental e médio que participaram da seleção para aquisição de material pedagógico e implementação de projetos educacionais.

As obras visando construção, reformas e ampliações da rede física, constantes do Plano de Expansão e Manutenção da Rede Física Escolar, foram planejadas de forma a garantir o atendimento e as especificidades da demanda nas diferentes regiões do Estado.

Estão sendo executadas obras novas, ampliações e reformas nas escolas da Capital, da Grande São Paulo e do Interior para possibilitar a continuidade do atendimento à demanda de todo o Estado.

Está em curso, também, um Plano de Obras visando a adequação dos prédios para atendimento dos alunos portadores de necessidades



especiais e, até o final do ano, 172 unidades escolares deverão iniciar a reforma com este objetivo.

A municipalização do ensino vem propiciando a redistribuição de alunos do ensino fundamental, transferindo progressivamente as matrículas das escolas da rede pública estadual para as das redes municipais. Segundo dados preliminares do Censo Escolar/2.001, dos 645 municípios do Estado de São Paulo, 520 já possuem rede local de ensino fundamental.

Esta parceria, além de permitir a distribuição das responsabilidades entre Estado e Municípios e potencializar a autonomia do Poder Municipal na busca de soluções mais adequadas para o atendimento da demanda, facilita e estimula a participação das comunidades locais nas atividades escolares.

Em 2.001, a matrícula inicial, no Estado de São Paulo, totalizou 6.093.799, sendo 3.552.438 (58,3%) atendidos pela rede pública estadual e 1.771.662 (29,1%) pelas redes municipais. Os registros a seguir evidenciam o processo de descentralização da oferta de vagas para o Ensino Fundamental, sendo que as taxas de crescimento negativo na rede estadual indicam a crescente ampliação do atendimento pelos Municípios, em parceria com o Estado, conforme determina a legislação vigente.

Total do Estado

Matrícula Inicial por Dependência Administrativa

Ensino Fundamental

Ano	Estado	Município	Particular	Total
1994	5.280.220	646.230	705.556	6.632.006
1995	5.263.112	646.500	752.857	6.662.469
1996	5.078.539	726.704	767.079	6.572.322
1997	4.634.560	1.075.850	773.525	6.483.935
1998	4.436.407	1.194.819	763.612	6.394.838
1999	4.052.972	1.511.184	760.931	6.325.087
2000	3.865.320	1.596.881	763.810	6.226.011
2001	3.552.438	1.771.662	769.699	6.093.799

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

2001 – Dados preliminares

**Taxa de Participação por Rede**

Ano	Estado	Município	Particular
1994	79,6	9,7	10,6
1995	79,0	9,7	11,3
1996	77,3	11,1	11,7
1997	71,5	16,6	11,9
1998	69,4	18,7	11,9
1999	64,1	23,9	12,0
2000	62,1	25,6	12,3
2001	58,3	29,1	12,6

Fonte: SEE/Centro de Informações Educacionais

2001 – Dados preliminares

Taxa de Crescimento Anual por Rede

Ano	Estado	Município	Particular
1994	0,6	1,1	5,9
1995	-0,3	0,0	6,7
1996	-3,5	12,4	1,9
1997	-8,7	48,0	0,8
1998	-4,3	11,1	-1,3
1999	-8,6	26,5	-0,4
2000	-4,6	5,7	0,4
2001	-8,1	10,9	0,8

Fonte: SEE/Centro de Informações Educacionais

2001 – Dados preliminares

Total do Estado – Ensino Fundamental**Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono****Rede Estadual**

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
1994	77,0	14,1	8,9
1995	79,2	11,7	9,1
1996	83,8	8,6	7,6
1997	90,8	3,8	5,4
1998	93,4	2,0	4,6
1999	92,2	3,3	4,5
2000	91,0	4,3	4,7

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

Total do Estado – Ensino Fundamental**Taxas de Aprovação por Série – Rede Estadual**

Série Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
1994	92,5	66,1	81,0	85,6	66,1	71,2	77,4	85,0
1995	93,1	70,1	83,6	87,7	68,7	74,2	78,5	84,9
1996	95,0	75,7	88,6	92,3	75,0	79,2	83,2	87,8
1997	96,9	87,7	95,0	96,7	85,3	87,5	88,9	91,3
1998	96,5	95,9	97,5	96,7	90,3	90,7	91,1	92,0
1999	96,8	97,3	97,2	93,4	89,8	89,9	89,5	89,8
2000	95,8	97,5	97,5	91,6	89,2	88,9	88,2	87,1

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais



PROCESSO CEE Nº 923/01

PARECER CEE Nº 344/2001

Total do Estado – Ensino Fundamental**Taxas de Reprovação por Série - Rede Estadual**

Série Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
1994	-	27,7	14,0	9,6	19,6	16,2	11,3	5,8
1995	-	24,1	11,6	7,5	16,6	12,3	8,9	4,8
1996	-	19,7	7,7	3,9	12,3	9,1	6,2	3,4
1997	-	9,0	2,7	1,2	5,1	4,2	3,4	2,5
1998	0,8	1,5	0,8	1,5	2,9	2,7	2,4	2,1
1999	0,9	1,1	1,2	4,8	4,0	4,0	3,9	3,8
2000	1,1	1,1	1,1	6,5	5,1	5,2	5,3	5,9

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

Total do Estado – Ensino Fundamental**Taxas de Abandono por Série - Rede Estadual**

Série Ano	1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	5ª Série	6ª Série	7ª Série	8ª Série
1994	7,5	6,2	5,0	4,8	14,3	12,6	11,3	9,2
1995	6,9	5,8	4,8	4,8	14,7	13,5	12,6	10,3
1996	5,0	4,6	3,7	3,8	12,7	11,7	10,6	8,8
1997	3,1	3,3	2,3	2,1	9,6	8,3	7,7	6,2
1998	2,7	2,6	1,7	1,8	6,8	6,6	6,5	5,9
1999	2,3	1,6	1,6	1,8	6,2	6,1	6,6	6,4
2000	3,2	1,4	1,4	1,9	5,7	5,9	6,5	7,0

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

Total do Estado – Ensino Fundamental**Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono do Segmento de 1ª a 4ª Série****Rede Estadual**

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
1994	80,2	13,9	5,9
1995	82,5	11,9	5,6
1996	86,8	8,9	4,3
1997	93,3	3,4	3,3
1998	96,7	1,2	2,1
1999	96,0	2,2	1,8
2000	95,5	2,6	2,0

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

**Total do Estado – Ensino Fundamental****Taxas de Aprovação, Reprovação e Abandono do Segmento de 5ª a 8ª Série****Rede Estadual**

Ano	Aprovação	Reprovação	Abandono
1994	73,4	14,4	12,3
1995	75,4	11,5	13,1
1996	80,5	8,3	11,2
1997	88,0	3,9	8,1
1998	90,9	2,6	6,5
1999	89,7	4,0	6,3
2000	88,4	5,4	6,3

Fonte: SEE / Centro de Informações Educacionais

As Diretrizes para a Elaboração do Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para o ano 2.002 são:

O Plano de Aplicação dos Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação para 2.002, cujo montante é de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais), foi elaborado de acordo com as Diretrizes do Governo do Estado de São Paulo e contempla quatro grandes Programas a saber: Descentralização do Ensino Fundamental, Merenda Escolar, Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental e Informatização Escolar.

Estes recursos foram alocados de maneira a garantir a continuidade e a ampliação dos Programas citados, conforme detalhamento dos objetivos e metas a serem cumpridos.

A execução destes Programas, por intermédio de Projetos e Atividades específicas, refletem a austeridade e a transparência na aplicação dos recursos públicos, bem como o compromisso de oferecer um ensino de qualidade condizente com as exigências de uma sociedade tecnológica em constante mudança, viabilizando uma prática educativa mais ampla e garantindo a igualdade de condições para acesso e permanência do aluno na escola.

Em 2.002, será mantida a política de descentralização de recursos, com repasses diretamente às Associações de Pais e Mestres - APMs.

As Prefeituras Municipais continuarão, igualmente, sendo beneficiadas com repasses, tendo em vista a cobertura de despesas decorrentes do transporte de alunos do ensino fundamental da rede estadual e de ações de



enriquecimento da merenda visando assegurar aos alunos da rede condições nutricionais que propiciem eficiência escolar.

Os alunos portadores de necessidades especiais, conforme o previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, deverão ser atendidos, preferencialmente, na rede regular de ensino e aqueles portadores de deficiências mais severas, cujo grau de especificidade não possibilite a educação inclusiva, o atendimento educacional será realizado em classes, escolas ou serviços especializados para tal fim.

É importante ressaltar nesta oportunidade que a recente aprovação da proposta de Emenda nº 19, que dá nova redação ao artigo 258 da Constituição do Estado de São Paulo, conseqüentemente implicará num redimensionamento das diretrizes voltadas para a destinação de recursos para esta clientela.

Tendo o novo instrumento legal liberado o Poder Público para aplicar uma parcela dos trinta por cento da receita resultante de impostos para celebrar convênios com instituições filantrópicas, definidas em lei, já no exercício de 2002, as ações voltadas para atendimento de convênios firmados nos moldes da pré citada legislação passarão a ser financiadas com recursos do Tesouro do Estado.

Em conseqüência disso, a Secretaria de Estado da Educação está revendo, junto aos órgãos competentes, medidas para o remanejamento de parte dos recursos da Quota Estadual do Salário-Educação destinados ao pagamento de convênios mantidos com as APAE's para outras Atividades dentro do Programa de Melhoria da Qualidade do Ensino Fundamental como Capacitação de Classes de Docentes e de Suporte Pedagógico e ações diretamente relacionadas ao Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais no Programa de Educação Inclusiva.

As múltiplas ações desencadeadas pelo Governo do Estado buscam não só melhorar a qualidade e eficiência dos serviços oferecidos, como também a redução das desigualdades sociais, promovendo a valorização dos alunos e dos profissionais que atuam na educação.

Com base na relevância das avaliações realizadas regularmente e nas prioridades que foram emergindo no ensino fundamental, foi



elaborado o presente Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário Educação – QESE de 2.002 para a concretização de uma escola de sucesso.

A seguir, o quadros da Estrutura Programática do Plano de Aplicação dos recursos – QESE/2002:

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA / 2.002			
Programa	Funcional Programática	Projeto / Atividade	Órgão Executor
DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.801.4056	Participação Municipal na QESE	ASSS
MERENDA ESCOLAR	12.361.802.4073	Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos	DSE
	12.361.802.4734	Acompanhamento e Avaliação do Programa da Merenda e Treinamento/Aperfeiçoamento de Pessoal	DSE
MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	12.361.803.1032	Obras e Instalações – Rede Escolar	ASSS/FDE
	12.361.803.4058	Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais e Convênios para Alfabetização de Jovens e Adultos	ASSS/ATPCE CENP
	12.361.803.4059	Manutenção da Rede Escolar	ASSS FDE/APM
	12.361.803.4060	Capacitação de Classes de Docentes e de Suporte Pedagógico	COGSP CEI CENP
	12.361.803.4063	Avaliação do Rendimento Escolar	CENP
	12.361.803.4075	Manutenção do Ensino Fundamental	COGSP CEI
	12.361.803.4079	Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental	CENP
	12.361.803.4657	Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar	CENP
	12.126.803.4679	Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	COGSP CENP
INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR	12.126.807.4653	Sistema Informatizado de Administração Escolar	ASSS



PROCESSO CEE Nº 923/01

PARECER CEE Nº 344/2001

QUADRO SÍNTESE DOS RECURSOS QESE
ALOCADOS POR PROGRAMA / PROJETO / ATIVIDADE
ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA Projeto / Atividade	Órgão Executor	Valores (em R\$ 1,00)	%
801 DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
4056 Participação Municipal na QESE	ASSS	245.000.000	
801 TOTAL		245.000.000	34,0
802 MERENDA ESCOLAR			
4073 Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos	DSE	63.500.000	
4734 Acompanhamento e Avaliação do Programa da Merenda e Treinamento/Aperfeiçoamento de Pessoal	DSE	500.000	
802 TOTAL		64.000.000	8,9
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL			
1032 Obras e Instalações – Rede Escolar	ASSS	120.700.000	
4058 Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais e Convênios para Alfabetização de Jovens e Adultos	ASSS; CENP	20.335.850	
4059 Manutenção da Rede Escolar	ASSS	39.000.000	
4060 Capacitação de Classes de Docentes e de Suporte Pedagógico	COGSP; CEI; CENP	41.561.520	
4063 Avaliação do Rendimento Escolar	CENP	566.000	
4075 Manutenção do Ensino Fundamental	COGSP; CEI	163.906.881	
4079 Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental	CENP	5.330.000	
4657 Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar	CENP	6.956.630	
4679 Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	COGSP; CENP	4.643.119	
803 TOTAL		403.000.000	56,0
807 INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR			
4653 Sistema Informatizado de Administração Escolar	ASSS	8.000.000	
807 TOTAL		8.000.000	1,1
TOTAL QESE		720.000.000	100,0

A seguir o Quadros referentes aos Anexos:



PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE

UO 8001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
801 DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.801.4056 Participação Municipal na QESE	3.4.40	245.000.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Municípios - Recursos para atender a redistribuição da Quota Estadual do Salário-Educação aos municípios, em função da Lei nº 10.013, de 24/06/98, alterada pela Lei nº 10.880, de 12/09/01. Em 2001, foram transferidos recursos para 547 municípios.
TOTAL - 801 / 4056		245.000.000	
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.1032 Obras e Instalações Rede Escolar	3.4.40	720.000	Outras Despesas Correntes – Transferências a Municípios - Custeio das ações do Programa de Ação Cooperativa Estado Município para Construções Escolares - PAC.
	3.4.90	25.943.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Execução de aproximadamente 26 reformas gerais e 40 reformas de pequeno porte e/ou emergência. - Adequação de 57 salas para uso de equipamentos em salas-ambiente de informática. - Adequação de 68 prédios para atendimento a alunos portadores de necessidades especiais. - Extensão e ligação da rede elétrica e hidráulica. - Apoio técnico à execução de obras delegadas às Prefeituras através de convênios PAC (Pastas Técnicas-Obras PAC). - Cadastramento de prédios; serviços técnicos de apoio às atividades de planejamento da SEE/Coordenadorias de Ensino; implantação de sistema georeferenciado de localização de prédios escolares/vagas/ origem de alunos e déficits potenciais. - Gerenciamento e fiscalização de obras. - Execução de serviços especializados de apoio às intervenções de manutenção física. - Custeio das ações do Programa de Ação Cooperativa Estado Município para Construções Escolares - PAC.
	4.5.90	77.337.000	Investimentos - Aplicações Diretas - Construção de 684 novas salas de aula. - Ampliação de 690 salas em prédios existentes. - Ampliação de 40 salas para implementação do uso de equipamentos em salas-ambiente de informática. - Substituição de 61 salas provisórias/adaptadas/precárias por salas definitivas. - Despesas preliminares de obras relativas a análise, elaboração de projetos bem como execução de serviços técnicos especializados em sondagens, topografia e consultorias. - Aquisição de mobiliário e equipamento escolar visando assegurar que 1.475 novas salas sejam devidamente equipadas. - Aumento da capacidade de vagas da rede pública de ensino, atendendo à demanda escolar, especialmente em áreas críticas.
	4.9.40	16.700.000	Outras Despesas de Capital – Transferências a Municípios - Custeio das ações do Programa de Ação Cooperativa Estado Município para Construções Escolares - PAC.



PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE

TOTAL - 803 / 4059		39.000.000	
TOTAL - 803		179.500.000	

UO 8001 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E SEDE

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
807 INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR 12.126.807.4653 Sistema Informatizado de Administração Escolar	3.4.90	2.700.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Levantamento das necessidades de atualização das bases de dados operacionais e de criação das bases de dados gerenciais. - Adequação das bases de dados operacionais para integração, via Internet, com as Unidades Escolares, Diretorias de Ensino e Órgãos Centrais. - Desenvolvimento de: - Bases de dados gerenciais (data warehouse); - Aplicativos de acesso e comunicação entre as Unidades Escolares e as Diretorias de Ensino com as bases de dados operacionais, nos Órgãos Centrais; - Rotinas de extração, consolidação e carga dos dados das bases operacionais para as bases de dados gerenciais (data warehouse); - Segurança do sistema integrado operacional, operando via Internet: acesso e back up.
	4.5.90	5.300.000	Investimentos - Aplicações Diretas - Levantamento das necessidades: - Locais de equipamento para integração com as bases de dados operacionais centralizadas; - De equipamento para instalação do sistema de informações gerenciais; - De infra-estrutura (VPN) para garantir a comunicação, via Internet, às bases de dados operacionais e gerenciais. - Adequação dos equipamentos locais para utilização do sistema integrado. - Aquisição de equipamentos para: - Instalação do sistema de informações gerenciais; - Infra-estrutura de rede para atender ao Sistema Integrado.



PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE

TOTAL - 807 / 4653		8.000.000	
--------------------	--	-----------	--

TOTAL DA ASSS		432.500.000	
---------------	--	-------------	--

UO 8003 - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTO ESCOLAR

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
802 MERENDA ESCOLAR 12.361.802.4073 Suprimento de Alimentação, Utensílios e Equipamentos	3.4.40	32.253.672	Outras Despesas Correntes – Transferências a Municípios - Realização de quatro repasses anuais de recursos para suplementar o Programa de Alimentação Escolar em 625 Municípios do Estado (Sistema Descentralizado), conforme Decreto 23.632/85. Valor do repasse = R\$ 0,06 aluno/dia x 200 dias letivos x número de alunos da rede estadual do ensino fundamental.
	3.4.90	27.246.328	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas - Programa de Enriquecimento da Merenda Escolar - PEME. - Aquisição de gêneros alimentícios para o sistema centralizado. - Aquisição de utensílios para cozinha (reposição). - Publicação de documentos técnicos/manuais. - Pagamento dos serviços: - Contrato de prestação de serviço pela PRODESP; - Seguro do armazém e sede do DSE; - Aluguel do armazém; - TRAC - contrato para armazenagem e transporte de merenda; - Contrato de estagiários e serviços de impressão pela FDE.
	4.5.90	4.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas - Aquisição de freezer, geladeiras, fogões, batedeiras etc. (reposição de equipamentos de cozinha). - Aquisição de equipamentos para o armazém e Sede DSE.
TOTAL - 802 / 4073		63.500.000	
802 MERENDA ESCOLAR 12.361.802.4734 Acompanhamento e Avaliação do Programa da Merenda e Treinamento/Aperfeiçoamento de Pessoal	3.4.90	500.000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas - Reciclagem e/ou treinamento merendeiras. - Recrutamento, treinamento, supervisão e avaliação dos estagiários do curso superior de nutrição. - Divulgação de informações técnicas, subsídios e experiências bem sucedidas sobre o Programa de Alimentação para os Conselhos Municipais de Alimentação e respectivas Prefeituras Municipais. - Estabelecimento de ações / estudos anuais em parceria com Universidades e/ou Institutos de Pesquisa da área de Nutrição e Engenharia de Alimentos.

**PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE**

TOTAL - 802 / 4734		500.000	
TOTAL - 802		64.000.000	

TOTAL DO DSE		64.000.000	
--------------	--	------------	--

UO 8006 – COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.4075 Manutenção do Ensino Fundamental	3.4.40 3.4.90	1.000.000 55.406.881	Outras Despesas Correntes – Transferências a Municípios - Repasse às Prefeituras Municipais, através das Diretorias de Ensino, em atendimento à Resolução SE 32/91 Auxílio Transporte. Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas - Repasse de recursos para as Diretorias de Ensino da COGSP, visando custear despesas com diárias e ajuda de custo de Dirigentes, Assistentes de Planejamento e Assistentes Técnico-Pedagógicos, quando no desempenho de suas funções, fora de suas jurisdições de trabalho. - Repasse de recursos às Diretorias de Ensino, na forma de adiantamento, para: - garantia da higiene e limpeza das 2.350 escolas, dos 22 Núcleos Regionais de Tecnológica Educacional, das 28 Oficinas Pedagógicas, da Central de Visão Sub Normal, do Centro de Apoio Pedagógico Especializado, dos 2 Centros de Estudo de Educação Supletiva e dos 22 Centros de Línguas; - campeonato escolar do qual participam aproximadamente 100.000 alunos; - jogos de integração dos quais participam cerca de 5.000 alunos portadores de deficiências; - reprodução de provas para atendimento aos alunos do Telecurso; - manutenção de mobiliário e equipamentos (pequenos reparos, consertos, etc.); - pequenos reparos e ou consertos nas dependências das 2.350 escolas; - manutenção das 15.030 salas-ambiente; - atendimento às necessidades das 133 classes multisseriadas, das 599 classes de Educação Especial (6.677 alunos) e das 34 salas de recursos de Educação Inclusiva (355 alunos). - Repasse de recursos às Diretorias de Ensino, para pagamento de serviços de utilidade pública (energia elétrica, telefonia, água e esgoto), de forma a garantir o funcionamento de 2.350 escolas que oferecem Ensino Fundamental, 22 Núcleos Regionais de Tecnológica Educacional, 28 Oficinas Pedagógicas, Central de Visão Sub Normal, Centro de Apoio Pedagógico Especializado, 2 Centros de Estudo de Educação Supletiva e 22 Centros de Línguas. - Repasse de recursos, através das Diretorias de Ensino, para as 2.350 escolas que oferecem Ensino Fundamental, visando custear: - material didático de consumo e material de consumo em geral para atender as escolas; - material esportivo e cultural para atender aos alunos; - material de consumo para atender as Secretarias das 2.350 escolas. - Repasse de recursos às Diretorias de Ensino, para atender as propostas diferenciadas da Rede. - Suprimento das necessidades de material de consumo das 28 Oficinas Pedagógicas, dos 22 Núcleos Regionais de Tecnológica Educacional, da Central de Visão Sub Normal, do Centro de Apoio Pedagógico Especializado. - Repasse de recursos para as escolas, através das Diretorias de Ensino, para aquisição de material de

**PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE**

			consumo específico, visando atender os alunos portadores de deficiências.
			- Suprimento das salas de recursos (Educação Inclusiva) com material didático de consumo.
			- Garantia de condições financeiras para manutenção e funcionamento das 1.007 classes de aceleração, 695 telessalas (41.176 alunos), 133 classes multisseriadas e 34 salas de recursos (Educação Inclusiva).

UO 8006 – COORDENADORIA DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.4075 Manutenção do Ensino Fundamental	3.4.90		Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas (continuação) - Repasse de recursos às Diretorias de Ensino, para viabilizar a frequência e a permanência dos 16.200 alunos que necessitam de transporte escolar, por residirem a mais de 2 km das unidades escolares. - Custeio de despesas com locomoção de Dirigentes e de Assistentes de Planejamento, quando no desempenho de suas funções fora de suas jurisdições. - Custeio de despesas com serviços de terceiros (pessoa física): - Recuperação de mobiliário ou equipamento escolar; - Contratação de especialistas e outros, visando a execução das propostas pedagógicas das Oficinas Pedagógicas e dos Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional e outros. - Repasse de recursos às escolas, através das Diretorias de Ensino, na forma de adiantamento, objetivando a aquisição de passes escolares para atender aproximadamente 3.200 alunos. - Custeio de despesas com: - Transporte de mobiliário escolar; - Reprodução de certificados e provas do telecurso; - Serviços de terceiros (pessoa jurídica) para consertos ou recuperação de equipamentos e de mobiliário das escolas; - Melhoria do ambiente pedagógico (salas ambiente); - Propostas diferenciadas da rede.
	4.5.90	5.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas - Repasse de recursos às Diretorias de Ensino para, de forma descentralizada, atender as escolas em: - Aquisição de mobiliário escolar em geral e de material didático permanente; - Mobiliários e equipamentos visando reposição e ou complementação; - Vídeos e aparelhos de TV das Telessalas existentes na rede; - Aquisição de material esportivo e recreativo.
TOTAL - 803 / 4075		61.406.881	
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.4060 Capacitação de Classes Docentes e de Suporte Pedagógico	3.4.90	10.000.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas (continuação) - Repasse de recursos financeiros às Diretorias de Ensino, para cobrir despesas com diárias e transporte dos profissionais envolvidos em capacitações.
TOTAL - 803 / 4060		10.000.000	
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.126.803.4679 Suporte Tecnológico e Serviços de Informatização	3.4.90	1.593.119	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Aquisição de material de consumo destinado à área de informática: - Cartuchos, toner, fitas para impressoras, papel sulfite, reposição de placas, reposição de acessórios etc. - Repasse de recursos às Unidades Escolares, através das Diretorias de Ensino, para manutenção e conservação



PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE

			dos equipamentos da área de informática (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica). - Garantia de recursos para aquisição de softwares educacionais e outros.
TOTAL - 803 / 4679		1.593.119	
TOTAL - 803		73.000.000	
TOTAL DA COGSP		73.000.000	

UO 8007 - COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.4075 Manutenção do Ensino Fundamental	3.4.40	40.000.000	Outras Despesas Correntes - Transferências a Municípios - Auxílio Transporte para ser encaminhado às Prefeituras Municipais através das Diretorias de Ensino, conforme o disposto na Resolução nº 32/91.
	3.4.90	57.500.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Despesas com diárias das 61 Oficinas Pedagógicas e 27 Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional. - Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento objetivando o suprimento de material de higiene e limpeza, aquisições emergenciais e pequenos consertos nas 3.920 Unidades Escolares, 61 Oficinas Pedagógicas (através das quais também são atendidos os Centros de Estudos de Educação Supletiva, os Centros de Estudos de Línguas e o Campeonato Escolar) e os 27 Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional. - Pagamento de energia elétrica e serviços telefônicos de 3.920 unidades escolares, 61 Oficinas Pedagógicas e 27 Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional. - Material de consumo em geral para atender 100% dos alunos do Ensino Fundamental, bem como os 27 Núcleos Regionais de Tecnologia Educacional e as 61 Oficinas Pedagógicas (através das quais também são atendidos os Centros de Estudos de Educação Supletiva, os Centros de Estudos de Línguas, as Telessalas e as Classes de Aceleração. - Atendimento de transporte e locomoção para os alunos da zona rural. - Serviços de recuperação de mobiliário, instalação e/ou manutenção de equipamentos, recolhimento de encargos sociais junto ao INSS, taxas e impostos, reprodução de certificados e provas do Telecurso, assinaturas do Diário Oficial e pagamento de arbitragem.
	4.5.90	5.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas - Aquisição, para reposição ou complementação, de material permanente, mobiliário em geral, equipamentos e material didático permanente.
		102.500.000	
TOTAL - 803 / 4075			
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.4.90	10.000.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Recursos destinados a pagamento de diárias, ajuda de custo, passagens e despesas

**PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE**

12.361.803.4060 Capacitação de Classes Docentes e de Suporte Pedagógico			com locomoção, objetivando a execução do Programa para Formação Continuada, Projetos Especiais - Circuito Gestão.
TOTAL - 803 / 4060		10.000.000	
TOTAL - 803		112.500.000	
TOTAL DA CEI		112.500.000	

UO 8008 - COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.4.90	2.800.000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
12.126.803.4679 Suporte Tecnológico e Serviços de Infomatização	4.5.90	250.000	- Suprimentos de informática: cartuchos, tinta para impressora, tonner, etiquetas auto-adesivas e cd rom gravação. - Aquisição de softwares para manutenção, atualização e implementação das salas-ambiente de informática. Investimentos - Aplicações Diretas - Equipamentos de informática para o Projeto A Escola de Cara Nova na Era da Informática.
SUBTOTAL - 803 / 4679		3.050.000	
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.4.90	419.000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas
12.361.803.4058 Atendimento para Portadores de Necessidades Especiais	4.5.90	116.850	- Despesas miúdas e de pronto pagamento nas ações de capacitação da Educação Inclusiva. - Despesas com café, açúcar, água e lanches, material de escritório e impressos, material de higiene e limpeza nas ações de capacitação de Educação Inclusiva. - Serviços de palestrantes (pessoa física) e de apoio técnico nas ações de capacitação. - Serviços de pessoas jurídicas: - Contratação de serviços para execução de manutenção no CAPE-Centro de Apoio Pedagógico Especializado (contrapartida); - Taxas administrativas com serviços referentes à contratação de obras no CAPE; - Serviços de impressão de documentos e vídeos para subsidiar a implementação da Educação Inclusiva. Investimentos - Aplicações Diretas - Mobiliário e equipamentos diversos para o CAPE-Centro de Apoio Pedagógico Especializado.
SUBTOTAL - 803 / 4058		535.850	
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.4.90	20.861.520	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas
12.361.803.4060 Capacitação de Classes Docentes e de Suporte Pedagógico			- Diárias e ajuda de custo nas ações de capacitação de: - Implementação das propostas e projetos pedagógicos da SEE; - Professores pela Educação Inclusiva (contrapartida); - Professores da Educação Indígena (contrapartida). - Despesas miúdas e de pronto pagamento nas ações de capacitação de docentes e de gestores dos Centros de Capacitação. - Aquisição de café, açúcar, água, lanches, materiais de escritório, higiene e limpeza nas ações de capacitação dos agentes educacionais do ensino fundamental. - Material de consumo variado para capacitação de professores de Educação de Jovens e Adultos (contrapartida). - Despesas com transporte dos agentes educacionais do ensino fundamental, nas ações de capacitação, inclusive os da Educação de Jovens e Adultos. - Despesas com palestrantes (pessoa física) e apoio técnico nas ações de capacitação dos agentes educacionais do ensino fundamental.



PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE

	4.5.90	700.000	- Contratação de serviços (pessoa jurídica) e taxas administrativas para atender os projetos implementados e implantados, inclusive os contratos do PEC – Formação Universitária. Investimentos - Aplicações Diretas - Equipamentos diversos para atender às necessidades dos Centros de Capacitação de Gestores e dos Centros de Formação Universitária de Docentes .
SUBTOTAL - 803 / 4060		21.561.520	

UO 8008 - COORDENADORIA DE ESTUDOS E NORMAS PEDAGÓGICAS

(Valores em R\$ 1,00)

PROGRAMA Projeto / Atividade	Modalidade de Aplicação	Recursos da Fonte QESE	Especificação
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.4063 Avaliação do Rendimento Escolar	3.4.90	566.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Diárias e ajuda de custo dos agentes educacionais para capacitação de equipe escolar na correção de provas, análises e relatórios do rendimento escolar. - Despesas com correio, materiais de apoio e divulgação dos resultados do SARESP. - Materiais de consumo para utilização nas capacitações e na fase de elaboração de itens do pré-teste do SARESP. - Contratação de especialistas (pessoa física) para capacitação de agentes educacionais, elaboração e revisão do pré-teste, montagem de provas e produção de materiais pedagógicos do SARESP. - Serviços (pessoa jurídica) especializados de processamento, mapeamento, elaboração e impressão, avaliação e consistência de dados do SARESP.
SUBTOTAL - 803 / 4063		566.000	
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.4079 Materiais Didáticos de Suporte ao Ensino Fundamental	3.4.90	330.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Impressão de: - Coletânea de Legislação Estadual e Federal; - Documentos destinados a implementação do Regime de Progressão Continuada.
	4.5.90	5.000.000	Investimentos - Aplicações Diretas - Aquisição de materiais pedagógicos diversificados para as escolas novas. - Aquisição de materiais pedagógicos e de equipamentos para reposição e ampliação nas escolas e telessalas.
SUBTOTAL - 803 / 4079		5.330.000	
803 MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.803.4657 Correção do Fluxo e Diminuição da Evasão Escolar	3.4.90	5.700.000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas - Recursos para custear as ações de capacitação de agentes educacionais do Ensino Fundamental envolvidos com o Projeto de Classes de Aceleração, em suas despesas com: - Diárias e ajuda de custo; - Despesas miúdas e de pronto pagamento; - Material de consumo, como café, açúcar, água e lanches; - Passagens e despesas com locomoção e transporte; - Despesas com palestrantes (pessoa física); - Despesas com serviços de pessoas jurídicas: - Impressão de materiais didáticos-pedagógicos; - Contratação de serviços e taxas administração dos projetos implementados e implantados; - Contratação de transportadora para distribuição de materiais pedagógicos.
	4.5.90	1.256.630	Investimentos - Aplicações Diretas - Aquisição de conjuntos de fitas de vídeo e fascículos para reposição do telecurso.

**PLANO DE TRABALHO ANUAL / 2002 – RECURSOS DA QUOTA ESTADUAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - QESE**

SUBTOTAL - 803 / 4657	6.956.630
TOTAL - 803	38.000.000

TOTAL DA CENP	38.000.000
---------------	------------

TOTAL DA SEE	720.000.000
--------------	-------------

QUADRO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE / 2.002 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	

PROGRAMA 801 - DESCENTRALIZAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ATIVIDADE 12.361.801.4056	PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NA QESE						
3.4.40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	245.000.000					245.000.000
TOTAL CORRENTE 4056		245.000.000	0	0	0	0	245.000.000
TOTAL CAPITAL 4056		0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4056		245.000.000	0	0	0	0	245.000.000

TOTAL CORRENTE 801	245.000.000	0	0	0	0	245.000.000
TOTAL CAPITAL 801	0	0	0	0	0	0
TOTAL 801	245.000.000	0	0	0	0	245.000.000

PROGRAMA 802 - MERENDA ESCOLAR

ATIVIDADE 12.361.802.4073	SUPRIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS						
3.4.40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS		32.253.672				32.253.672
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		27.246.328				27.246.328
TOTAL CORRENTE 4073		0	59.500.000	0	0	0	59.500.000
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS		4.000.000				4.000.000
TOTAL CAPITAL 4073		0	4.000.000	0	0	0	4.000.000
TOTAL DA 4073		0	63.500.000	0	0	0	63.500.000

ATIVIDADE 12.361.802.4734	ACOMP. AVAL. PROG. MERENDA E TREINAM./APERFEIÇ. PESSOAL						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS		500.000				500.000

**QUADRO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE / 2.002 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
TOTAL CORRENTE 4734		0	500.000	0	0	0	500.000
TOTAL CAPITAL 4734		0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4734		0	500.000	0	0	0	500.000
TOTAL CORRENTE 802		0	60.000.000	0	0	0	60.000.000
TOTAL CAPITAL 802		0	4.000.000	0	0	0	4.000.000
TOTAL 802		0	64.000.000	0	0	0	64.000.000
PROGRAMA 803 - MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL							
PROJETO 12.361.803.1032	OBRAS E INSTALAÇÕES - REDE ESCOLAR						
3.4.40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	720.000					720.000
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	25.943.000					25.943.000
TOTAL CORRENTE 1032		26.663.000	0	0	0	0	26.663.000
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	77.337.000					77.337.000
4.9.40	OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS	16.700.000					16.700.000
TOTAL CAPITAL 1032		94.037.000	0	0	0	0	94.037.000
TOTAL DO 1032		120.700.000	0	0	0	0	120.700.000
ATIVIDADE 12.361.803.4058	ATENDIMENTO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS						
3.4.50	OUTRAS DESP. CORRENTES - TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	19.800.000				0	19.800.000
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	0				419.000	419.000
TOTAL CORRENTE 4058		19.800.000	0	0	0	419.000	20.219.000
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					116.850	116.850
TOTAL CAPITAL 4058		0	0	0	0	116.850	116.850
TOTAL DA 4058		19.800.000	0	0	0	535.850	20.335.850
ATIVIDADE 12.361.803.4059	MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	39.000.000					39.000.000
TOTAL CORRENTE 4059		39.000.000	0	0	0	0	39.000.000
TOTAL CAPITAL 4059		0	0	0	0	0	0

**QUADRO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE / 2.002 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
TOTAL DA 4059		39.000.000	0	0	0	0	39.000.000
ATIVIDADE 12.361.803.4060	CAPACITAÇÃO CLASSES DOCENTES E DE SUPORTE PEDAGÓGICO						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			10.000.000	10.000.000	20.861.520	40.861.520
TOTAL CORRENTE 4060		0	0	10.000.000	10.000.000	20.861.520	40.861.520
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					700.000	700.000
TOTAL CAPITAL 4060		0	0	0	0	700.000	700.000
TOTAL DA 4060		0	0	10.000.000	10.000.000	21.561.520	41.561.520
ATIVIDADE 12.361.803.4063	AVALIAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS					566.000	566.000
TOTAL CORRENTE 4063		0	0	0	0	566.000	566.000
TOTAL CAPITAL 4063		0	0	0	0	0	0
TOTAL DA 4063		0	0	0	0	566.000	566.000
ATIVIDADE 12.361.803.4075	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
3.4.40	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS			1.000.000	40.000.000		41.000.000
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			55.406.881	57.500.000		112.906.881
TOTAL CORRENTE 4075		0	0	56.406.881	97.500.000	0	153.906.881
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS			5.000.000	5.000.000		10.000.000
TOTAL CAPITAL 4075		0	0	5.000.000	5.000.000	0	10.000.000
TOTAL DA 4075		0	0	61.406.881	102.500.000	0	163.906.881
ATIVIDADE 12.361.803.4079	MATERIAIS DIDÁTICOS DE SUPORTE AO ENSINO FUNDAMENTAL						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS					330.000	330.000
TOTAL CORRENTE 4079		0	0	0	0	330.000	330.000
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					5.000.000	5.000.000
TOTAL CAPITAL 4079		0	0	0	0	5.000.000	5.000.000
TOTAL DA 4079		0	0	0	0	5.330.000	5.330.000
ATIVIDADE 12.361.803.4657	CORREÇÃO DO FLUXO E DIMINUIÇÃO DA EVASÃO ESCOLAR						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS					5.700.000	5.700.000
TOTAL CORRENTE 4657		0	0	0	0	5.700.000	5.700.000
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					1.256.630	1.256.630
TOTAL CAPITAL 4657		0	0	0	0	1.256.630	1.256.630
TOTAL DA 4657		0	0	0	0	6.956.630	6.956.630

**QUADRO ORÇAMENTÁRIO DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS QESE / 2.002 POR PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E U.O.**

R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS					TOTAL
		ASSS	DSE	COGSP	CEI	CENP	
ATIVIDADE 12.126.803.4679	SUORTE TECNOLÓGICO E SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS			1.593.119		2.800.000	4.393.119
TOTAL CORRENTE 4679		0	0	1.593.119	0	2.800.000	4.393.119
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS					250.000	250.000
TOTAL CAPITAL 4679		0	0	0	0	250.000	250.000
TOTAL DA 4679		0	0	1.593.119	0	3.050.000	4.643.119
TOTAL CORRENTE 803		85.463.000	0	68.000.000	107.500.000	30.676.520	291.639.520
TOTAL CAPITAL 803		94.037.000	0	5.000.000	5.000.000	7.323.480	111.360.480
TOTAL 803		179.500.000	0	73.000.000	112.500.000	38.000.000	403.000.000
PROGRAMA 807 - INFORMATIZAÇÃO ESCOLAR							
ATIVIDADE 12.126.807.4653	SISTEMA INFORMATIZADO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR						
3.4.90	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	2.700.000					2.700.000
TOTAL CORRENTE 4653		2.700.000	0	0	0	0	2.700.000
4.5.90	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	5.300.000					5.300.000
TOTAL CAPITAL 4653		5.300.000	0	0	0	0	5.300.000
TOTAL DA 4653		8.000.000	0	0	0	0	8.000.000
TOTAL CORRENTE 807		2.700.000	0	0	0	0	2.700.000
TOTAL CAPITAL 807		5.300.000	0	0	0	0	5.300.000
TOTAL 807		8.000.000	0	0	0	0	8.000.000
TOTAL CORRENTE QESE		333.163.000	60.000.000	68.000.000	107.500.000	30.676.520	599.339.520
TOTAL CAPITAL QESE		99.337.000	4.000.000	5.000.000	5.000.000	7.323.480	120.660.480
TOTAL QESE		432.500.000	64.000.000	73.000.000	112.500.000	38.000.000	720.000.000



PROCESSO CEE Nº 923/2001

PARECER CEE Nº 344/2001



2 CONCLUSÃO

2.1. Aprova-se, nos termos deste Parecer, o “Plano de Aplicação de Recursos da Quota Estadual do Salário-Educação”, para o exercício de 2002, no valor total estimado de R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais).

2.2. Apresenta-se ao Plenário o anexo Projeto de Deliberação

São Paulo, 17 de dezembro de 2001

a) Conselheiro Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães
Relator

3. DECISÃO DA COMISSÃO

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO adota, como seu Parecer o Voto do Conselheiro Relator.

Presentes os Conselheiros: Luiz Eduardo Cerqueira Magalhães, Rute Maria Pozzi Casati e Vera Maria Nigro de Souza Placco.

Sala da Comissão, em 19 de dezembro de 2001.

a) Conselheira Rute Maria Pozzi Casati
Vice - Presidente da CPL

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Comissão de Planejamento, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 19 de dezembro de 2001.

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Presidente